1974 • 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

EDITAL R Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar n° 248/2011, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023 e Consep nº 020/2024, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 23, 24 e 27 de maio de 2024, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia 23 de maio de 2024 e na internet - site www.unitau.br/concursos.

	Unidade de Ensino / Departamento	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
Área Biociências	MEDICINA	Patologia Especial I; Patologia Especial II; Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II e Semiologia III.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Patologia.	01
		Medicina Legal; Direito e Ética em Medicina; Medicina Forense.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou residência médica e/ou Pós-graduação em Medicina Legal.	01 CADASTRO RESERVA

1.1 Da carga horária semanal:

1.1.1 Mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos convocados para o cargo, conforme item 7 deste Edital, deverão cumprir o maior número possível de aulas, ou seja, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Instituto e a critério da Administração Superior, incluindo: aulas de disciplinas afins; aulas de disciplinas para as quais são legalmente habilitados; e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, as quais também estejam legalmente habilitados.

1.1.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão, conforme item 8 deste Edital, deverão atender às necessidades da sede em Taubaté, bem como dos demais *campi* fora de sede.

2. DA REMUNERAÇÃO

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, no site www.unitau.br/concursos, no período de **23 a 06 de junho de 2024**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

4.1. Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital R-005/2024, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R$ 200,00 (duzentos reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia 06 de junho de 2024.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após a realização da inscrição e o pagamento da taxa.

4.1.12 O candidato que desejar fazer outra inscrição para mais de uma Disciplina/Grupos de Disciplinas deverá entrar em contato com Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecon@unitau.br, ou pelo telefone (12) 3625-4160, até as 17h do dia 06 de junho de 2024, para solicitar a sua segunda inscrição. A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondente à segunda inscrição em Disciplina/Grupos de Disciplinas solicitada pelo candidato.

4.1.13 Não serão atendidas solicitações de segunda inscrição para Disciplinas/Grupos de Disciplinas, por e-mail enviado após as 17h do dia 06 de junho de 2024.

4.2 Documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada

b) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) cópia da carteira de identidade;

d) cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade, prova de que é portador de visto válido (permanente ou provisório, para efeitos somente de legalidade da estadia no país);

e) comprovante de graduação em curso superior;

f)link do currículo Lattes (informado no corpo do e-mail).

4.2.3 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso aos seguintes documentos: Edital do Concurso, Programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia, documentos estes que passarão a integrar o Edital para todos os fins e direitos.

4.2.4 Documentos profissionais e acadêmicos para a avaliação de títulos (Anexo I) deverão ser enviados em link próprio a ser disponibilizado na página dos concursos, em arquivo único no caso de candidato estrangeiro para cada no formato PDF, para cada item do formulário disponível no link referido.

4.2.5 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação.

4.2.6 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link próprio a ser disponibilizado na página dos concursos.

4.2.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.

4.2.8 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.9 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.10 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018, no período de **23 a 24 de maio de 2024**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado na página do Concurso e enviado para o e-mail cecon@unitau.br.

4.3.2 O candidato que requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá firmar declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.3.3 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que se declare hipossuficiente econômico e que se enquadre em uma das seguintes condições:

I. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.

II. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes.
III. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes.
IV. O candidato que comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.
V. O candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
VI. O candidato que comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá a partir do dia 27 de maio de 2024, na página do Concurso, no site da Unitau, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo III) disponível na página do Concurso, que deverá ser enviado ao e-mail cecon@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso, deverá solicitar pelo e-mail cecon@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições especificas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail cencondoc@unitau.br.

4.4.3 Em formulário (Anexo IV) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.4 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (cecondoc@unitau.br) no momento da inscrição, indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.5 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.2 não serão considerados pessoa com deficiência ou com condições especificas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita (peso 2);
b) prova didática (peso 4);
c) avaliação de títulos (peso 4);
5.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.2.3 As datas, horários e locais das provas serão informadas na página do Concurso, no site www.unitau.br/Concursos.
5.2.4 O candidato poderá interpor recurso até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das datas das provas, por meio de e-mail e formulário específico disponibilizado na página do Concurso, no site www.unitau.br/Concursos.
5.3 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4 Prova Escrita
5.4.1 A prova escrita versará sobre um único tema do programa presente no Edital, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto. A prova será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento anexo à Deliberação Consep Nº 20/2024, de 01 de março de 2024.
5.4.2 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete), das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática.
5.4.3 A prova escrita será sem consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para elaboração da prova e terá duração de até 3 (três) horas.
a) O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) pontos, do programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso e será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo;
b) O tema sorteado na prova escrita é automaticamente excluído das demais provas;
c) Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa, com exceção dos concursos nas áreas de línguas estrangeiras e de Língua Brasileira de Sinais (Libras) que, a critério da Unidade de Ensino, poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.
d) As provas serão corrigidas por todos os membros da comissão julgadora totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a Folha de Prova Oficial da Unitau.

e) Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, em sessão pública, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.5 Prova Didática

A prova didática terá caráter classificatório, constará de uma aula, em nível de graduação, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina/grupo de disciplinas em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

5.5.1 Apresentação ao candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, da lista de 10 (dez) temas, a mesma elaborada pela Cecon para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos quinze recebidos.

5.5.2 Realização de sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista organizada pela Cecon, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática.

5.5.3 A prova didática será realizada após publicação do resultado da prova escrita, e após o sorteio do tema, podendo o candidato utilizar-se dos recursos didáticos que julgar necessário.

5.5.4 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula.

5.5.5 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita.

5.5.6 Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Julgadora um Plano de Aula, conforme modelo anexado ao Edital do Concurso (Anexo V).

5.5.7 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído.

5.5.8 Poderão ser concedidos a cada examinador, após a aula, até 10 (dez) minutos para dirimir dúvidas, cabendo ao Presidente da Comissão Julgadora cuidar para que o tempo total utilizado pelos três examinadores, incluídas as respostas do candidato, não ultrapasse 30 (trinta) minutos.

5.5.9 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

5.5.10 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 60 (sessenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula. Nesse caso, não será permitida arguição.

5.5.11 A prova didática, incluindo a arguição da Comissão Julgadora, poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico.

5.5.12 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s).

5.5.13 Todos os candidatos deverão se apresentar para a prova didática.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO

6.1 Os títulos serão avaliados conforme o disposto no Anexo I deste Edital e constará da análise do Currículo Lattes apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

a) Formação acadêmica
b) Atividades docentes
c) Produção intelectual

6.2 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na soma das provas escrita e didática serão submetidos ao exame de títulos.

6.3 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, mediante endereço eletrônico específico que será disponibilizado na página do Concurso, no site www.unitau.br/concursos, em arquivos únicos para cada item do Anexo I, no formato PDF, obedecendo ao prazo estabelecido neste Edital e de acordo com as seguintes disposições:

a) somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo I deste Edital;
b) receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido no Edital do Concurso;
c) não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fax ou entregues fora do prazo.
d) a avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida na Avaliação de Títulos comporá a nota final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONCLUSÃO DO CONCURSO

7.1. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das seguintes notas: notas das provas escrita e didática, e nota relativa à avaliação de títulos, com os respectivos pesos, conforme item 5 desse Edital.

7.2 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7 (sete) pontos nas provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer qualquer uma das provas, sem haver formalizado, antes, o cancelamento da sua inscrição. Em caso de cancelamento da inscrição, o candidato será considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.3. Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
b) maior número de pontos na prova didática;
c) maior número de pontos na prova escrita;
d) maior tempo de docência na disciplina/grupo de disciplinas em concurso;
e) maior título acadêmico.

7.4 Os resultados do exame dos títulos, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da banca Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

7.5 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

7.6 A Cecon publicará os resultados do concurso, contra os quais cabe a interposição de recurso (Anexo III) devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 48 horas à Cecon (cecon@unitau.br) para análise e decisão da Comissão Julgadora, cabendo à Comissão o mesmo prazo para resposta ao recurso.

7.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7.8 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela comissão julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado final do concurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau, alcançando, também,

no decorrer do prazo, outros cargos, vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

8.2 A aprovação do candidato no concurso não lhe assegurará, em hipótese alguma, o direito à nomeação para cargos que excedam o número de vagas previsto no Edital, reservando-se à Unitau, de acordo com suas necessidades, conveniências e disponibilidade financeira, e obedecida rigorosamente a ordem classificatória, o direito de nomear, para as vagas posteriores, conforme Art.9º da Deliberação Consep no. 020/2024;

8.3 A convocação do candidato, para apresentar os documentos necessários à sua nomeação e posse, será feita pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração, mediante envio de mensagem eletrônica, sendo utilizado o mesmo endereço eletrônico expresso em sua ficha de inscrição;

8.4 O prazo para o comparecimento do candidato será de três dias úteis, a contar do envio do e-mail;

8.5 Em caso de alteração de endereço, fica o candidato responsável pela atualização junto à Cecon;

8.6 O não comparecimento do candidato após o prazo estipulado, implicará sua automática exclusão do concurso, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos informar à Cecon para que sejam adotadas as medidas necessárias;

8.7 Mediante a convocação do candidato, o mesmo deverá apresentar, no prazo estabelecido no item 8.4, os documentos, e após sua realização, a aprovação no exame médico pré-admissional, que implicará na efetivação de sua nomeação e a posse do cargo, iniciando, a partir do começo do seu exercício no cargo, a contabilização do tempo de carreira do cargo pretendido, nos termos da lei.

8.8 Para a apresentação da documentação, o candidato pode se fazer representar por procurador com poderes específicos.

8.9 O candidato que já for professor desta Instituição e estiver ministrando, em caráter temporário ou emergencial, aulas da disciplina/grupo de disciplinas objeto de sua inscrição no concurso, se reprovado será dispensado dessas aulas quando do início de exercício do candidato nomeado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon.

9.2 O candidato não poderá prestar as provas sem a exibição de um documento oficial de identidade, com foto.

9.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

9.4 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do local, da data e do horário previstos, sob qualquer pretexto.

9.5 Será sumariamente eliminado do concurso, por decisão da Comissão Julgadora respectiva, e por meio de documento formal, que deverá constar da Ata dos trabalhos, o candidato que:

a) apresentar qualquer documento falso;

b) cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

9.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato no local onde se realizará as provas.

9.7 Não será aceito pedido de reconsideração, sob qualquer pretexto, das normas contidas no regulamento anexo à Deliberação Consep no. 020/2024.

9.8 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos

aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

9.9 Casos omissos serão analisados pelo Consep, e o parecer desse Conselho será plenamente acatado pela Comissão Julgadora, pelos candidatos e pela Cecon.

Taubaté, 22 de maio de 2024

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

1974 · 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL R-005/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I

FOLHA DE CRITÉRIOS DA NOTA DO CANDIDATO

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Quantidade Máxima de Produtos	Pontuação do candidato
Doutorado na área do concurso	6	1	
Mestrado na área do concurso	3	1	
Doutorado em áreas afins	5	1	
Mestrado em áreas afins	2,5	1	
Especialização na área do concurso(mínimo 360 horas)	2	2	
Especialização em áreas afins (mínimo360 horas)	1	2	
Aperfeiçoamento na área/disciplina doconcurso (mínimo 20h)	0,5	4	
Aperfeiçoamento em áreas/disciplinas afins ou de interesse acadêmico geral (mínimo 20h)	0,25	2	
SUB-TOTAL 1	**25,0**		

2. ATIVIDADES DOCENTES	Pontuação	Quantidade Máxima de Produtos	Pontuação do Candidato
Aprovação em concursos públicos	1	2	
Exercício de magistério no ensino superior na área/por ano	1	10	
Exercício de magistério na pós-graduação stricto-sensu, por disciplina/por períodoletivo	1	10	
Exercício profissional na área/por ano	0,5	5	
Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída a partirde dezembro /2019, inclusive.	0,5 por orientação	5	
Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída a partir de dezembro /2019, inclusive.	0,3 por orientação	5	
Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu.Orientação concluída a partir de dezembro /2019,inclusive.	0,1 por orientação	5	
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação. Orientação concluída a partir de dezembro /2019, inclusive.	0,1 por orientação	5	
Participação em bancas examinadoras:graduação a partir de 2019, inclusive.	0,1 por participação	5	

Eventos: participação em comitêorganizador	1	3	
Eventos: participação em comitê científico	0,5	3	
Eventos: participação como moderador /debatedor	0,5	3	
Apresentação de trabalho em evento(comunicação oral)	1,5	2	
Apresentação de trabalho em evento(poster)	1	2	
Participação em eventos como ouvinte	1	2	
Cursos ministrados em eventos científicose/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, devidamente certificados (a cada 20 horas)	0,5	4	
Coordenação de projetos: pesquisa /extensão (com aprovação por pares ouaprovação institucional)	1	3	
Participação em projetos: pesquisa / extensão (com aprovação por pares ou aprovação institucional)	0,5	4	
SUB-TOTAL 2	**50,0**		

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL	**Pontuação**	**Quantidade Máxima de Produtos**	**Pontuação do Candidato**
Livros publicados na área do concurso	2	2	
Livros publicados em áreas afins	1	2	
Capítulos em coletâneas na área do concurso	1	2	
Artigos completos na área do concurso(Qualis A4 e superior)	1,5	2	
Artigos completos na área do concurso(outros Qualis)	1	3	
Artigos completos em áreas afins emperiódico com Qualis	0,5	2	
Trabalho completo na área do concursoem Anais de evento	1	3	
Palestra e/ou conferência apresentada naárea do concurso	1,5	2	
Produção técnica especializada na área doconcurso	1	3	
Distinções por atividades na área doconcurso	0,5	2	
Pontuação máxima	**25,0**		

Nome do Candidato:	
Pontuação final (soma Subtotais 1 +2 +3)	
Nota Final Prova de Títulos= [Pontuação Final ÷ 10]	

1974 · 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL R Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

_____

_____

2. **Identificação do candidato**

2.1 - Nome Completo:		
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:
Data da emissão: _____/_____/_____	2.3 - CPF:	

3. Identifique-se numa das situações abaixo.

( ) I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

( ) II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

( ) III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

( ) IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

( ) V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

( ) VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: _____/_____/_____
Assinatura:
_____ Assinatura do candidato

1974 · 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL R-Nº 005/2024

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail ***cecon@unitau.br***, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, ..., portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté, contra ..... do Edital R nº 003/2024, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

.....

.....

.....

ANEXO IV – REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) /CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
EDITAL R-Nº 005/2024

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

REQUERIMENTO

Eu_____, portador(a) do documento de identidade – RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: ( )_____inscrito(a) no Concurso/Processo Seletivo Edital nº _____, solicito inscrição em condição específica para a realização da prova, pois apresento:
( ) deficiência auditiva
( )deficiência visual
( ) transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
( ) deficiência locomotora
( )dislexia
( ) Outro _____

Portanto, para a realização da prova, solicito
( ) Prova em Braile
( ) Prova em Grafia Ampliada (letra Times New Roman, tamanho 24)*
( ) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
( ) Ledor (indicando esta solicitação, o candidato estará automaticamente autorizando a gravação).
( ) Mesa e cadeira especiais (deficiência locomotora)
( ) Outro _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

1974 • 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO V – PLANO DE AULA – EDITAL R-Nº 005/2024

I. *Plano de Aula*: Data: Carga horária:
II. *Dados de Identificação*: Universidade: Professor (a): Disciplina:
III. *Tema:*
IV. *Objetivos* **Objetivo geral**: **Objetivos específicos**
V. *Conteúdo*
VI. *Desenvolvimento do tema*:
VII. *Recursos didáticos:*
VIII. *Avaliação:* .
IX. *Bibliografia*:

Assinatura do Candidato